



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/001/2022

Araruama, 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Readequação do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Araruama, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e competências legais e

CONSIDERANDO o iminente retorno das aulas, na data disposta conforme Resolução SEDUC/004/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 210 de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com os dados técnicos e científicos e visa providências dentro do Município de Araruama/RJ, no período de 1º a 31 de janeiro de 2022, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Araruama disposto no Decreto Municipal nº 008 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Readequar, nos termos do Anexo desta Portaria, as previsões do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Araruama, na forma do previsto no Anexo I do Decreto Municipal nº 008 de 25 de janeiro de 2021, com vistas a inserir especificidades oriundas das observações e variáveis identificadas durante o ano letivo de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art.2º A Readequação do Protocolo emanada deste documento tem o condão de tão-somente complementar o anteriormente publicizado, salvos os casos de expressa alteração de normas e procedimentos.

Art. 3º. Este vige a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



READEQUAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ARARUAMA

JUSTIFICATIVA

O avanço da COVID-19, no ano de 2020, obrigou que os entes federativos repensassem a oferta do ensino, de forma que foi necessário reestruturar os processos de aprendizagem.

Desta feita, pais, alunos e professores se viram diante de uma realidade extremamente diversa da vivenciada em épocas anteriores: os professores passaram a lecionar por meio de plataformas de ensino; através de vídeo chamadas; valeram-se de aplicativos de mensagem; bem como de apostilas de estudos remotos.

Com o avanço dos estudos científicos acerca da COVID-19 e o desenvolvimento de vacinas que suplementam a imunidade contra o SarsCov-2, torna-se possível retomar as atividades presenciais, ainda que respeitando alguns protocolos sanitários de prevenção, que fora elaborado pelo Município de Araruama e teve sua empregabilidade efetivada já no início de 2021.

Por se tratar de um instrumento que visa a atender o contexto vivenciado e sua atualidade, o protocolo demanda atenção ininterrupta de sua readequação e de seu cumprimento, de modo que seja efetivo no objetivo de manter em segurança todos os atores que circundam o fazer educacional.

Em sendo assim, considerando o alto índice de vacinação atingida no município de Araruama, segundo dados divulgados no site dos governos municipal e estadual, a diminuição do índice de contágio pela COVID-19 e a considerável queda no número de internações de pacientes em estado grave da doença, tornar-se plenamente plausível uma reorganização do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Araruama.

Portanto, considerando as argumentações apresentadas, a readequação no Protocolo Municipal a ser apresentada é a que abaixo se passa a elencar, e, posteriormente, se discorrerá meticulosamente sobre cada uma delas.

- *Etiqueta Respiratória;*
- *Escalonamento de Grupos;*
- *Prioridade de Retorno às Aulas; e*
- *Transporte Escolar.*



Etiqueta Respiratória

Manter-se-ão as diretrizes gerais afetas à etiqueta respiratória, quais sejam:

- o uso de máscaras de proteção por todos os alunos e funcionários no espaço da Escola;
- cobrir boca e nariz ao tossir e/ou espirrar;
- lavar a mão frequentemente com água e sabão até a altura dos punhos;
- não compartilhar utensílios de uso pessoal (escova de dentes, colher, garfo, toalhas, lenços, mochilas, canetas, lápis, máscara, óculos, luvas, face shield);

A readequação deste tópico diz respeito ao distanciamento mantido entre os alunos. À Unidade Escolar cabe respeitar a lotação máxima de alunos por turma, na forma do Regimento da Educação Básica do Município de Araruama. Contudo, a organização da sala de aula deve resguardar a melhor disposição entre os alunos, evitando a ocorrência de aglomerações e respeitando o máximo distanciamento de 01 metro entre eles.

Ademais, os profissionais da educação, na forma da equipe gestora, deve resguardar a distribuição equitativa de número de alunos por turma, evitando transcender o limite máximo regimental.

Escalonamento de Grupos de Alunos

A lotação máxima de alunos por turma compreende, portanto, a não adoção de grupos de escalonamento.

Nestes termos, se dará o retorno 100% presencial de quaisquer segmentos e modalidades do ensino da Educação Pública Municipal de Araruama, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Entretanto, para os alunos do Ensino Fundamental de 11 (onze) anos para baixo, que ainda não foram vacinados, aos responsáveis será facultado, caso queiram, somente a presença por aula on-line.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prioridade de Retorno às Aulas

Diversamente da previsão gradativa de início das aulas presenciais no ano letivo de 2021, o retorno do ano letivo de 2022 ocorrerá concomitantemente para todos os níveis e modalidades da educação municipal de Araruama, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos, nos termos do decreto municipal regulatório.

Entretanto, com vistas a garantir melhor segurança sanitária e devido à grande quantidade de Unidades Escolares, aos alunos das Creches I e IV oriundos de todas e quaisquer Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, as aulas serão presenciais somente a partir do dia 14 de março de 2022. Até a citada data, os alunos serão assistidos por meio de aula on-line, e sendo facultado, às Unidades da Rede Privada, o retorno presencial da etapa de ensino em tela.

Transporte Escolar

Este deve seguir o quantitativo legal máximo de lotação com alunos, com vistas a atender o retorno integral dos alunos.

Disposições Gerais

Excluem-se do presente Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais todas as normativas afetas ao servidor público, haja vista que os instrumentos legais cabíveis são leis e decretos editados pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como eventuais decisões oriundas do Poder Judiciário.

Os demais direcionamentos apontados no protocolo de retorno às aulas presenciais, no que não for contrária a presente readequação, devem ser respeitados e mantidos.